



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art.15.

### **1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

**Locação de caminhão coletor compactador, com capacidade para 12 m<sup>3</sup>, equipado com som e alto-falante, sistema de monitoramento veicular, incluso combustível e lubrificantes, manutenção, motorista e seguro, com estimativa média de rodagem de 45 km/dia, de segunda a sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, e aos sábados das 7:30 as 11:30 horas, para prestação de serviços de coleta de resíduos recicláveis, com estimativa média de pesagem de 5 toneladas/dia.**

A locação de 1 veículo caminhão coletor compactador é para atendimento dos serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos recicláveis, em atendimento à Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e necessário para que o município cumpra com as etapas necessárias para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 11 e 12, da Agenda 2030.

A demanda também é necessária para cumprimento Contrato 115/2023, Cláusula Sétima, Item II, no qual imputa como responsabilidade do Município o fornecimento de insumos, máquinas, veículos e equipamentos utilizados nas atividades da Coleta Seletiva para a Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Materiais Recicláveis – COOPACAM.

1. Para o atendimento da demanda, faz-se necessário 1 caminhão equipado com coletor/compactador, com capacidade para 12 m<sup>3</sup>.
2. O caminhão deverá estar em boas condições de uso e possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelas normas de trânsito.
3. O motorista deverá ser habilitado, conforme legislação vigente.
4. A contratada deverá fornecer e arcar com as despesas relativas ao serviço prestado, incluindo todas as taxas, impostos, salário do motorista, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, combustível, encargos sociais e trabalhistas e seguros.
5. O caminhão deverá ser adesivado, de acordo com arte e adesivo fornecidos pela Contratante, com identificação do Programa de Coleta Seletiva Municipal e a serviço da Prefeitura.
6. O veículo deverá ser dotado de sistema de som e alto-falante, que deverá estar ligado durante todo o percurso da coleta, com potência suficiente para alcançar a divulgação das informações que serão fornecidas pela Contratante, respeitando a legislação Municipal aplicável à emissão de ruídos no perímetro urbano, regulamentada pela Lei Complementar 09/98 (Código de Meio Ambiente).
7. O veículo deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios e de segurança necessário a comprovação prévia do estado do veículo e a apresentação de forma semestral da inspeção realizada para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança.



8. O veículo deverá possuir sistema de monitoramento veicular, que permita o monitoramento em tempo real, com monitoramento disponível em computador a ser indicado quando da emissão da ordem de serviço.
9. A contratada deverá arcar com o abastecimento do veículo, bem como com as manutenções que fizerem necessárias.
10. O veículo deverá ter seguro contra terceiros e seguro obrigatório.
11. Em caso de acidente a responsabilidade será inteiramente da contratada e a mesma deverá disponibilizar outro veículo com as mesmas especificações do contrato até que o veículo acidentado seja concertado.
12. Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
13. Comunicar a administração, no prazo mínimo de 24 horas que antecede a prestação de serviço as situações de paralisação do veículo.
14. Para as ocorrências de paralisação do veículo por período superior a 48 horas, a empresa deverá providenciar a substituição do veículo de forma a não prejudicar o cronograma da coleta municipal.

## **2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

A caracterização dos serviços e os quantitativos foram estabelecidos de acordo com o Programa de Coleta de Resíduos Recicláveis para atendimento no ano de 2024.

Abaixo quantidades e serviços a serem licitados:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	7	Mês	<b>Locação de caminhão coletor compactador, com capacidade para 12 m<sup>3</sup>, equipado com som e alto-falante, sistema de monitoramento veicular, incluso combustível e lubrificantes, manutenção, motorista e seguro, com estimativa média de rodagem de 45 km/dia, de segunda a sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, e aos sábados das 7:30 as 11:30 horas, para prestação de serviços de coleta de resíduos recicláveis, com estimativa média de pesagem de 5 toneladas/dia</b>

Como requisitos especiais da contratação, a empresa deverá:

Apresentar Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação.

## **3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES OU CENÁRIOS**

Diante da importância da demanda por serviços de coleta de resíduos recicláveis e a quantidade insuficiente de frota municipal disponível para o atendimento dos serviços, a contratação de empresa para **Locação de caminhão coletor compactador, com capacidade para 12 m<sup>3</sup>, equipado com som e alto-falante, sistema de monitoramento veicular, incluso combustível e lubrificantes, manutenção, motorista e seguro, com estimativa média de rodagem de 45 km/dia, de segunda a sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, e aos sábados das 7:30 as**



**11:30 horas, para prestação de serviços de coleta de resíduos recicláveis, com estimativa média de pesagem de 5 toneladas/dia** é a alternativa que apresenta a solução mais viável no momento.

A forma de escolha da empresa deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

#### **4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS**

Embora o Município tenha frota específica para a execução de coleta domiciliar de resíduos comuns, não possui frota de veículos suficientes para atender a demanda pela coleta domiciliar de resíduos recicláveis. Não consideramos a possibilidade de ampliação da frota municipal, com a aquisição de veículo para o atendimento da demanda haja vista que o projeto de Concessão dos serviços de gestão de resíduos conduzido no âmbito do Projeto FEP/CAIXA/CIRSOP, tem previsão de disponibilizar caminhões para a execução dos serviços no ano de 2025, tornando inviável o uso de recursos públicos com a aquisição de mais caminhões, considerando ainda que o valor global inclui os gastos com combustível, motorista, seguros e manutenção do veículo pelo prazo contratado.

Com a caracterização do serviço, bem como a tipologia e quantidades dos resíduos necessários para atender as demandas do Departamento de Meio Ambiente no período informado, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível, é a locação do caminhão, com as características mínimas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, zelando assim pelo cumprimento das diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos e a manutenção do Programa de Coleta Seletiva do Município.

Essa metodologia atende as demandas do Departamento de Meio Ambiente até o momento, sendo passível de análise quando verificadas outras opções ou soluções mais vantajosas no mercado.

#### **5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)**

Em anexo.

#### **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

**Abertura de licitação para contratação de empresa, para Locação de caminhão coletor compactador, com capacidade para 12 m<sup>3</sup>, equipado com som e alto-falante, sistema de monitoramento veicular, incluso combustível e lubrificantes, manutenção, motorista e seguro, com estimativa média de rodagem de 45 km/dia, de segunda a sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, e aos sábados das 7:30 as 11:30 horas, para prestação de serviços de coleta de resíduos recicláveis, com estimativa média de pesagem de 5 toneladas/dia, pelo período de 7 meses.**

A forma de escolha da empresa deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

#### **7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação corresponde ao valor da média aritmética obtida a partir da realização de pesquisa de preços.

O preço total de referência estimado pela administração será de R\$ 171.045,14 (Cento e setenta e um mil, quarenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

**Valor Estimado da Contratação**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Item Atividade	Unidade de medida	Qtd	Valor mensal	Valor Total
Locação de caminhão coletor compactador, com capacidade para 12 m <sup>3</sup> , equipado com som e alto-falante, sistema de monitoramento veicular, incluso combustível e lubrificantes, manutenção, motorista e seguro, com estimativa média de rodagem de 45 km/dia, de segunda a sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, e aos sábados das 7:30 as 11:30 horas, para prestação de serviços de coleta de resíduos recicláveis, com estimativa média de pesagem de 5 toneladas/dia	Mês	7	R\$ 24.435,02	R\$ 171.045,14

### 8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda apresentada, concluímos que a realização de Processo Licitatório, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração dos serviços de **Locação de caminhão coletor compactador, com capacidade para 12 m<sup>3</sup>, equipado com som e alto-falante, sistema de monitoramento veicular, incluso combustível e lubrificantes, manutenção, motorista e seguro, com estimativa média de rodagem de 45 km/dia, de segunda a sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, e aos sábados das 7:30 as 11:30 horas, para prestação de serviços de coleta de resíduos recicláveis, com estimativa média de pesagem de 5 toneladas/dia** é a alternativa que apresenta maior viabilidade no momento.

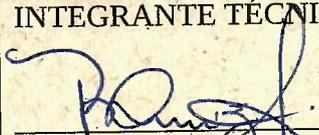
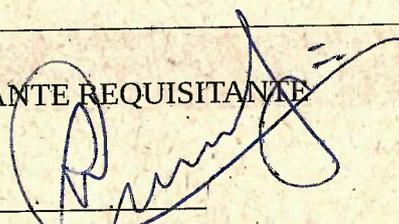
Não detectamos a necessidade de contratações correlatas ou interdependente.

Os impactos ambientais provenientes da contratação são de responsabilidade específica da empresa fornecedora dos serviços, a qual deverá cumprir todas as normas e orientações ambientais vigentes para a atividade, em especial as aplicadas pela legislação de trânsito e resoluções Conama referentes às emissões de gases de efeito estufa e poluição sonoras.

Destaca-se ainda que a contratação dos serviços atenderá a demanda do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais pelo período de 7 meses.

Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Paraguaçu Paulista, 13 de maio de 2024.

Funcionário responsável INTEGRANTE TÉCNICO	Diretor INTEGRANTE REQUISITANTE
 Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz Assessora de Gabinete Matrícula/SIAPE: 113007-1	 Camilo Placido Vieira Diretor dos Dep. Meio Ambiente e Projetos Especiais